Indicação

Nº do Protocolo: 2026011226000030

Nº SAPL: 0058/2026

Registrado por LUIZ SÉRGIO SANTOS em 23 de janeiro de 2026 às 09:24

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769171135656_1efeaef3-486b-4929-92c5-0c1c34263848

Autores:

LUIZ SÉRGIO SANTOS

INDICAÇÃO Nº

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MALVINA, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR LUIZ SÉRGIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a indicação do projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de janeiro de 2026.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

Assinado por LUIZ SÉRGIO SANTOS em 23/01/2026 09:26
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769171135656_1efeaef3-486b-4929-92c5-0c1c34263848

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MALVINA, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º – Indica ao Chefe do Poder Executivo a reforma e requalificação da Praça da Malvina, localizada no Bairro Bela Vista.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de janeiro de 2026.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

Assinado por LUIZ SÉRGIO SANTOS em 23/01/2026 09:26
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769171135656_1efeaef3-486b-4929-92c5-0c1c34263848

JUSTIFICATIVA

A reforma da Praça da Malvina, localizada no Bairro Bela Vista, é uma ação essencial para promover o bem-estar da comunidade, melhorar a infraestrutura urbana e fortalecer os laços sociais da população local. A praça é um espaço de convivência importante para os moradores, mas atualmente apresenta problemas de conservação e uso inadequado, que comprometem sua funcionalidade e atratividade.



A reforma e requalificação da Praça da Malvina, localizada no Bairro Bela Vista são medidas fundamentais para melhorar a infraestrutura urbana, proporcionar um espaço de lazer e convivência para a comunidade e promover a inclusão social. Com a revitalização desse importante espaço público, será possível oferecer mais qualidade de vida para os moradores, aumentar a segurança, estimular atividades culturais e recreativas, e contribuir para o desenvolvimento sustentável da região.

Portanto, diante do relevante interesse sociar em torno da medida, peço o apoio dos meus pares para a devida aprovação do presente projeto.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

Assinado por LUIZ SÉRGIO SANTOS em 23/01/2026 09:26
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769171135656_1efeaef3-486b-4929-92c5-0c1c34263848

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 23 de janeiro de 2026 às 09:24
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769171135656_1efeaef3-486b-4929-92c5-0c1c34263848

Documento assinado por
LUIZ SÉRGIO SANTOS